



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, DE 16 DE MAIO DE 2025,  
SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 130/2025**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: **XXX.923.XXX-07** lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 130/2025**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº **00.148.903/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **prestação de serviços de hora/serviço, manutenção preventiva e corretiva, em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos, movidos por Gasolina Comum, Etanol e Diesel, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **16/04/2025 a 15/04/2026**.

**Art. 2º** Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF **XXX.700.XXX-43**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2025.

**LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO**  
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**II AVISO DE COMPRA DIRETA 33/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO (BARRA DE ROSCA, PORCA, ARRUELA, PREGO E CIMENTO), PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2025.

---

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 38/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO OFERECER SUPORTE ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2025.

---

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 34/2025

Em 14/05/2025 às 11:13 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 34/2025, para atendimento do Objeto: **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES OPERACIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”.**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **08/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **13/05/2025 às 17:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: ÁGAPE MERCHANDISING SERVICOS LDTA – CNPJ: 50.610.624/0001-07**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍTIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2	Unidade	20	R\$447,45	R\$8.949,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

			PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.				
--	--	--	---	--	--	--	--

**EMPRESA: ALEGAMAQ COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 37.667.772/0001-91**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍTIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.	Unidade	20	RS\$569,00	RS\$11.380,00

**EMPRESA: JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 26.337.655/0001-43**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH;	Unidade	20	RS\$499,00	RS\$9.980,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

			RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍCIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Seqüência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍCIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍCIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE	Unidade	20	R\$529,00	R\$10.580,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

			PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.				
--	--	--	--------------------------------	--	--	--	--

**EMPRESA: TSG SERVICOS LDTA – CNPJ: 26.473.549/0001-97**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSACÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍTIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.	Unidade	20	R\$449,00	R\$8.980,00

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas. Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: ÁGAPE MERCHANDISING SERVICOS LDTA – CNPJ: 50.610.624/0001-07**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE	Unidade	20	R\$447,45	R\$8.949,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

			<b>COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍTIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.</b>				
--	--	--	--	--	--	--	--

A qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.  
Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.  
Valor total: R\$8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).  
Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.  
Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;  
Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 11:30 horas.

**Rondonópolis, 15 de Maio de 2025.**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 15 de Maio de 2025.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RAIANA COSTA SANTOS EPP		CNPJ 18310785000164
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email comercial@agenciassa.com.br		Telefone (71) 999679844

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	2338	PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU). CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTE TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO SIMPLES ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. A COLUNA SERÁ DE NO MÍNIMO 8,0 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA.	SERVIÇO	CENTIMETRO POR COLUNA	8.000,00	R\$ 39,2000	R\$ 313.600,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 313.600,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
RAIANA COSTA SANTOS EPP

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA		CNPJ 10676614000141
Endereço DAMIEN BIANCARDINI		Nº 22
Bairro PARQUE CUIABA	Cidade CUIABA	CEP 78000000
Email jbatista1960@hotmail.com		Telefone (65) 981753356

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	123616	PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTE TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO SIMPLES ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA, SENDO A COLUNA DE NO MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA.	SERVIÇO	CENTÍMETRO POR COLUNA	8.000,00	R\$ 22,4900	R\$ 179.920,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 179.920,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,  
REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	CNPJ 03178639000150
Endereço Bandeirantes	Nº 2481
Bairro CENTRO - B	Cidade RONDONÓPOLIS
Email rosana@atribunamt.com.br	CEP 78700000
	Telefone (66) 34103500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	123617	PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL. CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTÉ TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO SIMPLES ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA, SENDO A COLUNA DE NO MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA.	SERVIÇO	CENTÍMETRO POR COLUNA	8.000,00	R\$ 33,7100	R\$ 269.680,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 269.680,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 3/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**01 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 16 de Maio de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**01 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, TOMADAS E INTERRUPTORES COM ESPELHOS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTAS; COM OS DEVIDOS ACABAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS”**.O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 16 de Maio de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025.**

**O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMÔNIOS, BEM COMO FORNECER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO LOCADO, JUNTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **[www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT, 16 de Maio de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Email: **[pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025**

**O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA À BASE DE RESINA E SOLVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB), no município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: [pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com), **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT, 16 de Maio de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 45/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 84/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MUOVE BRASIL SA**, na R Teodoro Sampaio, nº 1629, Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, **inscrito no CNPJ: 21.870.040/0001-64**.

**OBJETO:** CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS DE GERENCIAMENTO E DE MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 34/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 34/2025, aberta do dia **08/05/2025 a 13/05/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES OPERACIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: ÁGAPE MERCHANDISING SERVIÇOS LDTA – CNPJ: 50.610.624/0001-07**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125600	00078425	RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 16 CANAIS; A BANDA FRS; BATERIA DE LÍTIO DE 1100 MAH; RECARGA RÁPIDA DE 3,5 H; COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS USB; COMPATÍVEL COM FONES DE OUVIDO (NÃO INCLUSO); NOVO DESIGN E HARDWARE MELHORADO; ÁUDIO ALTO E NÍTIDO; 12 HORAS DE CONVERSÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BASES	Unidade	20	R\$447,45	RS8.949,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

			CARREGADORAS; 2 BATERIAS DE LÍTIO RECARREGÁVEIS; 2 FONTES AC/DC BIVOLT; 2 PRENDEDORES DE CINTO; 2 CORDÃO DE PULSO; 1 MANUAL DO USUÁRIO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 15 de Maio de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 3/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 15/04/2025 10:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	R\$ 269.680,00
2	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	R\$ 179.920,00
3	RAIANA COSTA SANTOS EPP	R\$ 313.600,00
Total:		R\$ 763.200,00

\_\_\_\_\_  
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**X ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 CUJO OBJETO É: “CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA (CIRURGIÃO), CARDIOLOGIA (RISCO CIRÚRGICO), ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOPEDIATRA, CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL (PEQUENA CIRURGIA), DERMATOLOGIA (CRIOCAUTERIZAÇÃO, LAUDO PARA HOLTER, LAUDO PARA MAPA, LAUDO PARA ELETROENCEFALOGRAMA, LAUDO PARA RAIOS X, EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.** Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 38.617 e os Membros Técnicos da Saúde a Assessora de Auditoria de Enfermagem, Rayanne Annalyse Guimarães Lemes Borges e a Assessora de Auditoria de Enfermagem, Ketilene Hinz Marques, nomeadas pela Portaria Interna nº 236/2025, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **LAYS FERNANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA**, resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelos membros técnicos da Saúde acima citado.

Da análise do Agente de Contratação, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise dos Membros Técnicos da Saúde, a empresa **LAYS FERNANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA (LOTE 17 – REUMATOLOGIA)** atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica. Desta feita, nossa análise temos que a mesma está **CREDCENCIADA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata o Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão às 13:54 h.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2025.

Elisângela Morais Silva Ferreira  
Agente de Contratação

Rodrigo Castaldeli  
Equipe de Apoio

Rayanne Annalyse Guimarães Lemes Borges  
Membro Técnico

Eduardo Rafael de Araujo Silva  
Equipe de Apoio

Ketilene Hinz Marques  
Membro Técnico



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1843/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** MAKSUEL ALVES PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.320,66

**Vigência:** 16/05/2025 até 31/12/2025

**Data da Assinatura:** 16/05/2025

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAKSUEL ALVES PEREIRA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/MAIO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1520/2024	1563037001 – IVI GIOVANNA DA SILVA TERRA	R\$ 1.320,66	03/06/2024 A 15/05/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1520/2024, A PARTIR DE 15/05/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1316/2025	6120839001 – ANNA PAULA QUEIROZ DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	10/03/2025 A 19/05/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1316/2025, A PARTIR DE 19/05/2025.					

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e  
Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15-05-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	15630260	Nildeth Castro da Silva	Bibliotecário	<b>03 dias – a partir do dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	1559882	Adlla Kamilla Gomes Ribeiro	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1555751	Adriano José Gomes Medrado	Docente	<b>01 dia – no dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	222224	Camilla Cruvinel de Oliveira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	126187	Celma Aparecida de Oliveira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1551778	Eliane das Graças Ramos Correia	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1553578	Ely Sandra Alves de Oliveira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	186538	Francielly Pereira Pardins	Docente	<b>01 dia – no dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1560781	Grazielly Machado Barbosa	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	<b>15 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

471/2025	95850	Ivanir Rosa Ramos	Docente	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1563031	Katiuscia Cristina de Lima	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1557327	Kelbiane Alves Rodrigues dos Santos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1557032	Luana Mayer da Silva Proêncio	Docente	<b>Não compareceu a pericia médica.</b>
471/2025	1556343	Lucivaldo Santos Silva	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1562463	Maria Heloísa Lopes Silva Romano	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1558858	Marildes de Campos Silva Trindade	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	13439	Neuraci Dias dos Santos	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica Prorrogação.</b>
471/2025	1558600	Raila Sena Silva	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1559960	Raquel Almeida Silva	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	114227	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1562653	Rosimeire Menezes Ramires Avelino	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1560119	Sidval Alves Gonçalo	Docente	<b>01 dia – no dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	211290	Willian Dilson de Lima	Docente	<b>01 dia – no dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

471/2025	109878	Zildecio Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia 14/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>
471/2025	1551703	Zoraide de Oliveira Vasconcelos	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia 12/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	1558626	Núbia Mendonça Valadão	Analista Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia 13/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	197726	Danielly Tonin	Analista Instrumental	<b>06 dias</b> – a partir do dia 09/05/2025 – <b>Licença para acompanhante pessoa da família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia 14/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	<b>14 dias</b> – a partir do dia 13/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>
471/2025	1562225	Brendol Reiner Ribeiro	Superintendente Administrativo (a) Predial e Frotas	<b>05 dias</b> – a partir do dia 14/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>
471/2025	1555505	Itamara Teresinha Alves Abrante	Odontólogo da Família	<b>01 dia</b> – no dia 13/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>
471/2025	1561341	Joyce Rodrigues Leite	Técnico de Enfermagem da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia 13/05/2025 – <b>Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

471/2025	1563180	Luana Inácio Cardoso de Jesus	Agente Administrativo da Família	<b>01 dia – no dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	101699	Maria Rosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
471/2025	1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>07 dias – a partir do dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
471/2025	183	Simone Lima da Silva	Técnico Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 15 de Maio de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16-05-2025.**

<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	14907	Aparecido Gonçalves da Costa	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	196908	Aparecida Rodrigues Dourado	Docente	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	14907	Aparecido Gonçalves da Costa	Docente	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	1558849	Carmem Alessandra Rodrigues Gomes	Docente	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	15535410	Cristiane Francisca Serafim Almeida	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	1558282	Derli Perinelli de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 15/05/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
476/2025	127116	Edinéia Ribeiro De Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	1562481	Hellen Caroline Duran De Farias	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	1561097	Janeleia Marques Martins Castaldeli	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	188573	Jéssica Regina Silva Dias Ferreira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

476/2025	143936	Joaquim Rodrigues da Silva	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 12/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	1556154	Karina Mendes Garcia	Docente	<b>06 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
476/2025	1557032	Luana Mayer da Silva Proêncio	Docente	<b>01 dia – no dia 13/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	401180	Maria Celia Gomes Dias	Docente	<b>01 dia – no dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	15595470	Nayara Cristina Santos Vieira	Docente	<b>01 dia – no dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	34878	Neiri Márcia Alves dos Santos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	910650	Rosenilda Silva de Oliveira	Diretor(a)	<b>01 dia – no dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	6120800	Veronica Steffany Moreira Lopes Paim	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	<b>01 dia – no dia 15/05/2025 – Licença Médica.</b>
476/2025	194026	Welisson Douglas Barros Rodrigues	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	1563229	Cynthia Medeiros Moreira	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	<b>05 dias – a partir do dia 14/05/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	209554	Michaela Jaqueline de Oliveira	Gerente de Núcleo de Gestão e Organização de Arquivo	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>15/05/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	1564018	Célio Pereira Sobrinho	Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa da Casa de Passagem	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>14/05/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2025	1556946	Rafaela Alves Scaramal	Analista Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>13/05/2025</b> <b>Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2025	1559117	Roberto da Conceição Costa	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>14/05/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2025	1560924	Roziane de Souza	Enfermeiro da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>14/05/2025</b> – <b>Licença Médica</b>
476/2025	1551721	Talita da Silva Pereira Freitas Florentino	Supervisor (a) de Distrito Sanitário	<b>Não compareceu a pericia médica.</b>

Rondonópolis/MT, 16 de Maio de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código. 473/2025

DIORONDON nº 5930 , 17 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
393/2025	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 15/04/2025 –Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
470/2025	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 15/04/2025 - Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº35/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA/ou CPF</b>	<b>CNH</b>
DECIONEMES VITOR PENA	XXX.793.651-XX	XXX.314.958.XX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de 0 a idade adulta, de forma totalmente gratuita, a instituição serve 4 refeições diárias, higiene pessoal, uniformes, higiene e limpeza do espaço físico, consultas médicas, atendimento especializado, escolarização, oficinas pedagógicas que seria uma preparação para o trabalho e também uma fonte de renda a mais para os atendidos e apoio às famílias.

A parceria tem como objetivo promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.174, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança Unidade Masculina**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento provisório, desenvolvido com homens adultos em situação de rua, desabrigo por abandono e ausência de residência ou em trânsito, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, é destinada a pessoas adultas do sexo masculino de 18 a 59 anos com vivência de rua e com problemas relacionados ao uso abusivo de substância psicoativa e álcool e em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, possui tempo de permanência limitado, podendo ser realizado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência, promover a retirada de documentos pessoais, orientar no trabalho de prevenção a integridade física e mental do indivíduo, fornecer assistência e orientação psicológica aos usuários com transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de SPA(substâncias psicoativas), visando à recuperação física, mental e emocional dos mesmos;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.178, 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Fundação Lar Cristão**, justificamos que a organização da sociedade civil é a única que desenvolve serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos com deficiência física e mental, destinados a pessoas com 18 anos e idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

A instituição, é a única no município de Rondonópolis que oferece o serviço de acolhimento para pessoas com deficiência física e mental, a entidade tem como meta proporcionar uma segurança da acolhida (condições de dignidade, acesso a serviços de qualidade), segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.184, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Lar dos Idosos Paul Percis Harris, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, presta também serviço de atendimento emergencial - triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede médica, abrigo - 24 horas em estrutura própria e com atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico atividades culturais e outros, como metas a instituição deseja manter os atendimentos e cuidados com pessoas idosas, realizar projetos de prevenção com atendimento psicológico, nutricional e fisioterapia, efetivar agenda de passeios, diversão, interação, visitas e atividades de terapias diversificadas respeitando cada especificidade, assegurar alimentação saudável para os internos preconizando o direito alimentação, assegurar que a pessoa idosa viverá em um ambiente seguro e adequado respeitando seus princípios e ofertando aos mesmos um abrigo humanizado, realizar ações que permeiem a intergeração do idoso, comemorar datas importantes e festivas com ações lúdicas e expressivas, proporcionar oportunidades de resgate familiar;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.179, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Centro de Reabilitação Louis Braille**, atende pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiência de todas as idades;

Por conta dos comprometimentos causados pela deficiência, na maioria das vezes, essas pessoas não têm autonomia para locomover-se e realizar tarefas simples do dia a dia, a OSC, por sua vez, implementa atividades que sejam necessárias para atingir essa autonomia de maneira parcial ou plena, de acordo com as competências a serem desenvolvidas para cada pessoa;

Considerando todas as atividades desenvolvidas por essa referida entidade, é de suma importância o recurso solicitado para que os serviços prestados sejam executados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.177, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Casa Laura Vicunha**, justificamos que essa organização da sociedade civil, desenvolve os serviços com aproximadamente 70 meninas (crianças e adolescentes) e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura e capacitação profissional, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a instituição visa uma formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais e iniciação a diversas áreas de conhecimentos, o público atendido na entidade é predominante da grande região que abrange os seguintes bairros: região da Vila Cardoso, Jardim Iguaçú, Vila São Sebastião I e II, Vila Primavera, Cidade Alta, Vila Poroxo e imediações;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.176, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filho de Dom Bosco**, é singular pela localização da OSC que atende nas localidades do bairro Parque Universitário e regiões (Bairro Ana Carla I,II, Jardim Belo Horizonte, Jardim das Paineiras, Jardim Rosa Bororo, Tancredo Neves, Vila Olinda I,II,III, Jardim Oasis entre outros), essa organização da sociedade civil desenvolve atendimento com crianças, adolescentes, jovens e famílias de ambos os sexos, promovendo assim fortalecimento de vínculos das famílias através de oficinas e atividades nas regiões citadas, desenvolvendo sentimento de pertença a comunidade, são desenvolvidas atividades culturais e esportivas aos usuários, dentre elas: aulas esportivas de Voleibol, Futsal, Judô e Zumba, aulas culturais de teatro, dança, aula de violão, instrumentos musicais e artesanato, além de aulas de inglês e informática básica e avançada;

Considerando todas as atividades desenvolvidas por essa referida entidade, é de suma importância o recurso solicitado para que os serviços prestados sejam executados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.180, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Casa Espirita Deus, Cristo e Caridade**, justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que atende na área de abrangência dos bairros Vila Olinda I, II e III, Ana Carla I e II, Loteamento Pedra 90 e outros adjacentes, visam realizar atendimentos socioassistenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social com objetivo de fortalecer os vínculos, visto que a maioria dessas famílias se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.175, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Lar Bezerra de Menezes**, justificamos que a organização da sociedade civil tem um projeto que beneficia crianças com faixas etárias variadas, e aproximadamente 70 famílias cadastradas, o público atendido pelo projeto desenvolvido pela entidade é predominante da região do bairro Lúcia Maggi e adjacências, esse projeto permite a distribuição de sopa, verduras, frutas, lanches, cestas básicas e apoio social e reforça a alimentação precária das famílias das regiões descritas, o recurso recebido é destinado atualmente há ações que visam contribuir com assistência social e material da comunidade, além da alimentação que é distribuída o projeto tem palestras com temas variados que abordam temas de questões sociais, que acontecem em salas separadas por faixa etária, oficina com instrumentos musicais e aulas de canto, Aulas de Yoga semanais com as crianças e jovens que visa desenvolver de forma lúdica a inteligência emocional, possibilitando o encontro com sua verdadeira essência, a pro atividade, a disciplina, concentração e atenção, atendimento com sessões de acupuntura que tem como objetivo promover saúde, bem estar e orientar sobre práticas de qualidade de vida;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 14.183, de 15 de maio de 2025**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no Artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.942, de 08 de maio de 2025 (quinta-feira), que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Convênio, entre o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**  
Secretária Municipal de Saúde - Adjunta  
Atenção Geral à Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 005/2025**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para dos interessados que o Pregão Presencial – SRP nº 005/2025, sendo o objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS** com finalidade de garantir o funcionamento contínuo da frota de veículos do setor de Manutenção e Controle de Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER). Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado: **MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001-00**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001-00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 5 AMPERES, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

02	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 5 AMPERES, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	07	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
03	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 7 AMPERES, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	3	R\$ 167,00	R\$ 501,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

04	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>7 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>45 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

06	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>45 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
07	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>60 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	71	R\$ 300,00	R\$ 21.300,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

08	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>60 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00
09	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>75 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

10	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>75 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	09	R\$ 710,00	R\$ 6.390,00
11	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>110 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CASO HAJA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	92	R\$ 800,00	R\$ 73.600,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

12	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>110 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CASO HAJA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>SEM TROCA.</b>	UNID	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
13	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>150 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CASO HAJA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, <b>COM TROCA.</b>	UNID	64	R\$ 780,00	R\$ 49,920,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

14	<b>MATTEUS GUILHERME MARONESI LTDA CNPJ: 57.967.407/0001- 00</b>	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO <b>150 AMPERES</b> , COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CASO HAJA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA <b>SEM TROCA</b> .	UNID	28	R\$ 1.040,00	R\$ 29.120,00
VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: <b>R\$ 248.101,00(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E UM REAIS)</b>						

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 15 de maio de 2025.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
**Pregoeiro**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 004/2025, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	<b>BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO LARANJA 30 X 35 CM - DESCRIÇÃO:</b> Bandeira em tecido resistente a sol e chuva, cabo de madeira. Indicado para advertências em rodovias e vias urbanas.	UNID.	80	R\$ 10,61	R\$ 848,80
02	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	<b>BONECO SINALIZADOR DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS – DESCRIÇÃO:</b> Boneco para sinalização de segurança em obras. Utilizado em canteiros de obras, rodovias, estacionamentos e locais que exigem atenção e controle de fluxo de veículos ou pedestres. <b>Material:</b> <b>Corpo:</b> Plástico moldável de alta resistência (Poliétileno ou similar); <b>Pintura:</b> Cores vibrantes para alta visibilidade (padrão laranja; <b>Refletivos:</b> Faixas refletivas em X no corpo e nas pernas, para visibilidade noturna; <b>Detalhes gráficos:</b> Impressão digital em adesivo nos braços e cabeça, garantindo acabamento detalhado e visual de alta qualidade; <b>Dimensões: Base:</b> 84 cm (largura) x 64 cm (profundidade)	UNID.	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

		<p>x 15 cm (altura); <b>Corpo:</b> 140 cm (largura) x 200 cm (altura) x 7 cm (espessura); <b>Bandeira anexada:</b> 50 cm (largura) x 30 cm (altura)</p> <p><b>Montagem:</b> Produzido em duas partes: corpo e base, permitindo fácil transporte e montagem; <b>Peso Total:</b> 15 kg; <b>Características:</b></p> <p><b>Resistência:</b> Alta resistência a impactos e condições climáticas adversas (sol, chuva e vento); <b>Estabilidade:</b> Base larga e reforçada para evitar tombamentos;</p> <p><b>Portabilidade:</b> Design modular e leve, facilitando transporte e armazenamento;</p> <p><b>Visibilidade:</b> Equipado com cores chamativas, faixas refletivas e detalhes em impressão digital, garantindo alta visibilidade diurna e noturna;</p> <p><b>Acabamento:</b> Impressão digital em adesivo nos braços e cabeça para maior precisão visual e aparência profissional;</p> <p><b>Observações:</b> Ideal para sinalização de áreas de risco e orientação no trânsito.</p>				
03	<p>GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIASI ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 03.449.844/000 1-02</p>	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS - APROVADO, NO MÍNIMO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO</b> –</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional, tipo tênis, fechamento em amarrar, confeccionado em tecido e</p>	PAR	180	R\$ 249,50	R\$ 44.910,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes a perfuração montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano tridensidade com resistência ao escorregamento injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto. COR PRETA OU CINZA. NUMERAÇÃO CONFORME PEDIDO. <b><u>(MARCA COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BRACOL).</u></b>				
04	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CAMERA WEBCAM PARA FOTOS COM MICROFONE COM SUPORTE PARA COMPUTADOR.</b> Deve possuir correção automática de luz para melhor imagem. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	03	R\$ 436,63	R\$ 1.309,89
05	FRACASSADO	<b>CAPA 7/8 BRIGADISTA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DE ESTRUTURAS - <u>DESCRIÇÃO:</u></b> Capa de combate a incêndio urbano confeccionada em múltiplas camadas, sendo camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose FR, acoplados com costura em matelassê, fechamento frontal	UNID.	08	FRACASSA DO	FRACASSA DO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		duplo com zíper e velcro, faixa refletiva. NUMERAÇÕES CONFORME PEDIDO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA.				
06	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CAPUZ OU BALACLAVA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.</b> DESCRIÇÃO: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava.	UNID.	08	R\$ 115,20	R\$ 921,60
07	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CAVALETE SINALIZADOR PARA LIMPEZAS AMARELHO COM ESCRITAS PRETAS “CUIDADO PISO MOLHADO”</b> - Material Placa: Polipropileno, Estampa: Silk, Altura: 62cm, Largura: 30cm, Comprimento: 30cm, Peso: 760g.	UNID.	06	R\$ 35,25	R\$ 211,50
08	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (10 T e 6 m) -</b> DESCRIÇÃO: Cinta em material 100% poliéster de alta tenacidade, camada dupla, olhais reforçados nas extremidades, elevação de carga de 10 toneladas e 6 metros de comprimento, fator de segurança 7:1. CINTA CONFECCIONADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15637-1.	UNID.	16	R\$ 732,50	R\$ 11.720,00
09	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CINTA REBOQUE DE CAMINHÃO/CARROS</b> Cinta de reboque e Arraste 10 Toneladas X 4 metros.	UNID.	07	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

10	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	COLETE DE PROTEÇÃO LARANJA SEM BOLSO FECHAMENTO EM ZIPER – <u>DESCRIÇÃO:</u> Colete refletivo fabricado em malha de poliéster perfurada para melhor transpiração. Fitas refletivas de alta visibilidade costuradas: 2 horizontais na região da cintura e 2 verticais, sendo uma à direita e outra à esquerda do tronco iniciando no peito e indo até as costas.	UNID.	150	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
11	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIASI ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 03.449.844/000 1-02	<b>CONE LARANJA FLEXÍVEL INJETADO EM PVC RETROREFLETIVO</b> - <u>DESCRIÇÃO:</u> cor laranja, 75 cm de altura, flexível injetado em PVC, com duas faixas brancas em PVC retrorrefletivas de 250 candelas micro prismáticas tipo colmeia, conforme ABNT NBR 14644. Soldadas eletronicamente aos cones: 1º faixa com aproximadamente 14,5 cm de altura e 2º faixa de aproximadamente 10 cm de altura. Largura da base quadrada de 40 x 40 cm e diâmetro da base de no mínimo 25 cm. Conta com um abertura no topo para o encaixe de suporte de sinalizadores e duas aberturas na parte superior lateral para o uso de fita zebrada, corrente ou corda. Permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas, proteção contra altas temperaturas e raios UV. <b>LOGOTIPO DA CODER PINTADO NO CONE.</b>	UNID.	600	R\$ 158,00	R\$ 94.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

12	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CONE BALIZADOR OU SUPER CONE NA COR LARANJA COM RETROREFLETIVOS</b> - <u>DESCRIÇÃO:</u> fabricado em polietileno linear sem soldas nem emendas, através do processo de retomoldagem, com prolongada vida útil contra o desbotamento. Proteção contra raios uv e resistente às intempéries climáticas. Possui 3 faixas adesivas refletivas prismáticas brancas abnt nbr 14644, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Sua base quadrada plana, possui sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento da água. Dimensões: base de 56 x 56 cm, altura total do cone de 110 cm, altura da base de 21 cm, diâmetro de 40 cm, peso de aproximadamente 6,50 kg. Possui alça na parte superior. <b>LOGOTIPO DA CODER PINTADO NO CONE.</b>	UNID	20	R\$ 223,58	R\$ 4.471,60
13	FRACASSADO	<b>CONE BARREIRA VIÁRIA NA COR LARANJA COM RETROREFLETIVOS</b> - <u>DESCRIÇÃO:</u> fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta e desbotamento. Pode ser preenchida com areia ou água para aumentar o seu peso. Possui sistema de engate entre as barreiras e conta com duas alças para movimentação. As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 6 em cada um dos lados. <u>Dimensões:</u> altura do bloco de 550 mm; altura total (considerando a alça) de 635 mm, largura da base de 500 mm, comprimento do bloco de 975	UNID	40	FRACASSA DO	FRACASSA DO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		mm, comprimento total (considerando o engate) de 1010 mm. <b>LOGOTIPO DA CODER PINTADO.</b>				
14	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO –</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO Camisa e Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal 8,0 oz/yd² (271 g/m²), COM LOGOTIPO DA CODER NA CAMISA E CALÇA. PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE. NUMERAÇÕES CONFORME PEDIDO.	CONJ.	90	R\$ 380,00	R\$ 34.200,00
15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA ELO PEQUENO –</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Em polietileno de alta densidade, resistente a intempéries e proteção contra raios UV, cor dos elos preto e amarelo, dimensões de 35 x 15 x 6 mm, possui elos de abertura e fechamento. ROLO DE 100 METROS.	ROLO	02	R\$ 58,49	R\$ 116,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

16	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM AÇÃO REPELENTE DE INSETOS - DESCRIÇÃO:</b> Protetor solar profissional desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente à água e suor, espalhando facilmente pela pele e rápida absorção. Formulação com vitamina E previne o envelhecimento precoce à pele, hipoalérgico, não comede gênico, com fragrância suave e ação hidrante. Não provoca acne, oil free, testado dermatologicamente. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM VALVULA PUMP DOSADORA. VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 01 ANO. <b>(PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NUTRIEX).</b>	UNID.	60	R\$ 171,50	R\$ 10.290,00
17	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM AÇÃO REPELENTE DE INSETOS - DESCRIÇÃO:</b> Protetor solar profissional desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente à água e suor, espalhando facilmente pela pele e rápida absorção. Formulação com vitamina E previne o envelhecimento precoce à pele, hipoalérgico, não comede gênico, com fragrância suave e ação hidrante. Não provoca acne, oil free, testado dermatologicamente. EMBALAGEM DE 120 g. VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO	UNID.	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		<b>01 ANO. (MARCA SIMILAR OU SUPERIOR NUTRIEX).</b>				
18	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA PROFISSIONAL 7,20 M. DESCRIÇÃO:</b> Feita em fibra de vidro com degraus de alumínio, não conduz eletricidade, para serviços elétricos. Possui catraca de segurança, corda e roldana, pés de borracha antiderrapante, carga máxima de 120 Kg. GARANTIA DE 01 ANO.	UNID.	02	R\$ 2.280,30	R\$ 4.560,60
19	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>FAIXA ADESIVA REFLETIVA PARA LATERAL E TRASEIRA DE CAMINHÕES E ONIBUS - DESCRIÇÃO:</b> faixa adesiva refletiva vermelho/branco, 50 x 300 mm, autoadesiva de fácil aplicação, prismática de alta performance, atender as normas e resoluções do DENATRAN. LADOS DIREITO E ESQUERDO, CONFORME PEDIDO.	UNID.	2.000	R\$ 18,25	R\$ 36.500,00
20	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 70 MM X 200 M – FITA ZEBRADA SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA COM 70 MM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO.</b>	ROLO	3.000	R\$ 10,59	R\$ 31.770,00
21	CONSTRUFER R MAQUINAS CONSTRUÇÃO ES FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PARA SOLO – DESCRIÇÃO:</b> Fita autoadesiva, antiderrapante confeccionada em resina poliuretânica, revestida com grãos de óxido de alumínio e coberta com adesivo acrílico. Cor: zebra (amarelo e preto), largura da fita 50 mm e comprimento do rolo 20 m. Para aplicação em superfícies planas de pisos, escadas, rampas, corredores, etc. Para áreas internas e externas onde há a necessidade de se evitar o escorregamento.	ROLO	03	R\$ 26,41	R\$ 79,23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

22	FRACASSADO	<b>FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA LARANJA COM CARRETEL RECOLHEDOR:</b> fita em tecido plástico com alta resistência e durabilidade a intemperies. Ponteira em pvc. Dimensões: 50 mm de largura x 50 m de comprimento. Carretel recolhedor: corpo em liga de alumínio com pintura superficial, alavanca e cabo em aço carbono com tratamento anticorrosivo, ponteira e manipulo em pvc na cor preta. Dimensões: 250 x 450 x 200 mm.	UNID.	03	FRACASSADO	FRACASSADO
23	FRACASSADO	LENÇOL ISOLANTE (1000 X 400 MM) - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 1000 V.	UNID.	10	FRACASSADO	FRACASSADO
24	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>LEITOR BIOMÉTRICO –</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Leitor tipo Óptico (maior resistência), Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital, Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio), Captura: Qualquer ângulo (360°), Resolução: 500 DPI, Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos, Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista / 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit;Linux kernel 2.4 ou superior; Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. <b>(MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FINGERTECH – HAMSTER DX).</b>	UNID.	03	R\$ 734,00	R\$ 2.202,00
25	FRACASSADO	<b>LINGA COM CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS –</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Linga de amarração grau 8 com catraca de tensionamento conforme norma EN 12195-3. Força de tensão 2400 N, capacidade de	UNID.	04	FRACASSADO	FRACASSADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		amarração 16.000 N, carga de ruptura 322 KN, comprimento padrão da linga 3.500 mm. As lingas para amarração de cargas devem estar de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 354. Devem possuir fator de segurança de 2:1 para amarração longitudinal e transversal. <u>(MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A RUD).</u>				
26	FRACASSADO	<b>CINTA DE POLIESTER IMP. COR 4:1 GRAB 2 PLANA GANCHO C/TRAVA 11.200 KG X 2000 MM - (MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A INTER CABOS).</b>	UNID.	06	FRACASSADO	FRACASSADO
27	FRACASSADO	<b>CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS DE POLIESTER IMP. COR 4:1 GRAB 4 PLANA GANCHO C/TRAVA 10.500 KG X 2500 MM - (MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A INTER CABOS).</b>	UNID.	04	FRACASSADO	FRACASSADO
28	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>CINTO SUSTENTAÇÃO STIHL ORIGINAL, OMBREIRAS DUPLAS, REFORÇADO, PARA ROÇADEIRAS STIHL E COMPATÍVEL COM TODAS ROÇADEIRAS DO MERCADO – DESCRIÇÃO:</b> Com apoio nos 2 ombros é feita de material acolchoado para maior conforto, ganchos e fivelas em Aço. Código Original 4119-710-9001.	UNID.	50	R\$ 224,50	R\$ 11.225,00
29	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS:</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Luva Descartável de Látex com pó para procedimento uso não médico, caixa com 100 unidades. TAMANHO CONFORME O PEDIDO.	CAIXA	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

30	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA: <u>DESCRIÇÃO:</u> luva tipo b para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)) e contra umidade proveniente de operações com uso de água, caixa com 100 unidades.	CAIX A	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
31	FRACASSADO	<b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS -</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Luva <b>Isolante</b> de Borracha Natural, Tipo II, Classe 00, comprimento de 356 mm, TENSÃO DE USO <b>500 V</b> , fabricada conforme a NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120. Numeração do 8 ao 12. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DO PRODUTO. NUMERAÇÕES CONFORME PEDIDO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. VALIDADE DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 02 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	PAR	30	FRACASSA DO	FRACASSA DO
32	FRACASSADO	<b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS -</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Luva <b>Isolante</b> de Borracha Natural, Tipo I, Classe 03, comprimento de 356 mm, TENSÃO DE USO de <b>26.500 V</b> , fabricada conforme a NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120. Numeração do 8 ao 12. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE	PAR	06	FRACASSA DO	FRACASSA DO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		MARCAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. VALIDADE DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 02 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
33	FRACASSADO	<b>LUVA PRA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS TIPO MOTOSSERRISTA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES -</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Luva de segurança <b>motosserrista</b> confeccionada em vaqueta na palma e ponta dos dedos, poliéster no dorso e punho, elástico no dorso para ajustes. NUMERAÇÕES CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA; VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PAR	60	FRACASSADO	FRACASSADO
34	FRACASSADO	<b>LUVA TÉRMICA - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS E CALOR DE CONTATO) -</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Luva de segurança, confeccionada em fibra de poliéster (nonteck) e grafatex em algodão e poliéster de 4 fios, mitene dois dedos punhos de 45 cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA.	PAR	25	FRACASSADO	FRACASSADO
35	CONSTRUFERMAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA - APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA -</b>	UNID.	250	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

		<p><u>DESCRIÇÃO:</u> Macacão de segurança confeccionado em tecido SMS polipropileno anti-estático e altamente respirável com boa eficiência de filtração, fechamento em zíper com aba protetora, elástico na cintura e punhos, com capuz. NUMERAÇÕES CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA E VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>				
36	FRACASSADO	<p><b>MANGOTE DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHOS ELÉTRICOS CLASSE 2 20KV 17000V –</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> As mangas isolantes de borracha produzidas especialmente como isolante elétrico para os trabalhadores do setor elétrico, visando à proteção dos braços e antebraço. As mangas são fabricadas com composto elastomérico de alta qualidade e atendem à Norma ASTM D1051/ NBR 10623. Possuem alças e botões e são comercializadas nos tamanhos médio e grande.</p>	PAR	08	FRACASSADO	FRACASSADO
37	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<p><b>MÁSCARA DE SOLDA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES -</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Máscara de solda carcaça em celeron, com carneira de polietileno com regulagem de tamanho por meio de catraca, visor articulado, usado com lentes retangulares de 51x108 mm. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA; VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 01</p>	UNID.	15	R\$ 22,21	R\$ 333,15



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.				
38	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO - APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES - <u>DESCRIÇÃO:</u></b> Escudo de solda carcaça e punho em Celeron, usado com lentes retangulares 51x108 mm. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA E VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID.	15	R\$ 104,34	R\$ 1.565,10
39	FRACASSADO	<b>MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA COM DOIS FILTROS DE GASES E VAPORES - <u>DESCRIÇÃO:</u></b> Respirador destinado a purificação do ar composto de uma peça facial confeccionada em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação de dois elementos filtrantes químico classe 1, uma mascarilha interna, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com tirantes elásticos. O visor é de policarbonato incolor protegida por película. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID.	15	FRACASSADO	FRACASSADO
40	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADO AMARELO E PRETO – <u>DESCRIÇÃO:</u></b> Confeccionado em três partes; base de polipropileno, tubo em pvc e tampa injetada em poliacetal. Possui dois ganchos opostos do mesmo material da tampa,	UNID.	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		podendo ser utilizado para encaixe de corrente. Resistente a intempéries e proteção contra raios uv. Dimensões: altura total do pedestal de 95 cm, diâmetro do tubo de 5 cm, diâmetro da base de 21,8 cm, com aproximadamente 3,7 kg.				
41	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIASI ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 03.449.844/000 1-02	<b>PLACA SIMBOLOGIA PARA TRANSPORTE DE CARGAS</b> - Placa para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes, dimensões: 30 x 30 cm, espessura 2 mm, em PVC.	UNID.	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
42	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	<b>PLACA NUMEROLÓGICA ONU PARA TRANSPORTE</b> - Placa para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes, dimensões: 30 x 40 cm, espessura 2 mm, em PVC. (NUMEROLOGIA CONFORME PEDIDO).	UNID.	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
43	FRACASSADO	<b>PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II - DESCRIÇÃO:</b> Protetor auditivo para uso com capacete. Constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes móveis em plástico rígido que se encaixam em fendas nas laterais do Capacete. Atenuação de 15 dB (NRRsf) - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA; VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 02	UNID.	50	FRACASSADO	FRACASSADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
44	FRACASSADO	<b>PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO 150 mm X 500 mm-</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Confeccionado em poliéster, utilizada para proteção de cintas de elevação dos danos causados por abrasão ou cortes, prolongando sua vida útil.	UNID.	30	FRACASSADO	FRACASSADO
45	FRACASSADO	<b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:</b> Kit 4 Rádios Comunicadores, com alcance de até 12km em campo aberto e no mínimo de 4km em ambientes fechados. Claro e sem interferências, possui uma lanterna integrada para lugares escuros. Ideal para empresas de todos os tipos, desde transportadoras, segurança e diversos outros tipos de empresas e negócios. Linha: Walk Talk; Modelo: BF-777s; Frequência: 400-470 MHz; Tensão: 3.7V; Carregador da bateria: 110/220V (Bivolt); Alcance: (campo fechado 1 a 4km) (campo aberto 4 a 12km); Duração Bateria: Cerca de 10 horas; Tipo de carregador: Tomada Padrão Brasileiro; Cor: Preto; Escopo: 200m; Quantidade de canais: 16; Capacidade da bateria: 1500 mAh. O que vem na caixa: 04x Rádios Baofeng 777s; 04x Baterias; 04x Base Carregadora; 04x Antenas; 04x Alças de segurança para Pulso; 04x Clipes de cinto; 04x Fones de ouvido 04X Manual. CERTIFICADO DA ANATEL.	CONJ.	04	FRACASSADO	FRACASSADO
46	FRACASSADO	<b>SINALIZADOR COM BIP SONORO:</b> base preta, cúpula vermelha, cúpula âmbar 128 leds em cada cúpula, alta durabilidade (até 50.000 horas), baixo consumo, bivolt: 110V/220V automático; medidas: cada lente: 12cm de altura, comprimento total : 42 cm,	UNID.	15	FRACASSADO	FRACASSADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		altura total: 16 cm. Não emite uv ou iv (livre de calor/radiação infravermelho e ultravioleta), resistente a água (IP65), ângulo de abertura 360°. Materiais: base em ABS e lente em policarbonato.				
47	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>SINALIZADOR DE LED</b> - Lente bidirecional confeccionada em poliestireno e base em aço com parafuso para fixação, possui alça para transporte, iluminação com 6 LEDS de alto brilho, bateria de NI – MH (níquel-hidreto metálico) inclusa na sinalização, carregamento através de placa fotovoltaica, função piscante e a prova d'água. Indicado para uso diurno e noturno, para sinalização, desvios, obras, fiscalização e indicações visuais. Altura do sinalizador: 31cm, circunferência da lente: 18,5cm, espessura da lente: 4,8cm, altura do encaixe: 5,1cm, largura do encaixe: 5,8cm, profundidade do encaixe: 3,4cm.	UNID.	30	R\$ 126,57	R\$ 3.797,10
48	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>SINALIZADOR LUMINOSO 12 LEDS:</b> sinalizador luminoso utilizado para sinalização em vias, rodovias e obras oferecendo iluminação autônoma para trânsito onde a fluxo intenso de pedestres e veículos, conta com uma iluminação unidirecional 180° com lente produzida em policarbonato na cor amarela com sistema óptico especial, resistente a impactos e intempéries. Conta com sistema de fotocélula de acionamento automático ao anoitecer ou em ambientes com baixa iluminação. Alimentação duas pilhas d 1,5 v. Especificações: autonomia >2000 horas (pilha alcalina), visibilidade >800 metros no escuro, fotocélula (on/off automático), corpo de abs de alta resistência, lente de poliestireno,	UNID.	20	R\$ 118,87	R\$ 2.377,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

		película de alta refletividade, botão pisca/desliga - pisca 65/minuto, a prova d'água, trabalha em dia chuvoso, dimensões: cabo de 130 mm de comprimento e diâmetro de 40 mm. Altura total de 264 mm, diâmetro do sinalizador de 110 mm. <u>PARA ENCAIXAR EM CONES E BARREIRAS DE SINALIZAÇÃO.</u>				
49	FRACASSADO	<b>TALABARTE DE POSICIONAMENTO 1,80 AJUSTÁVEL - DESCRIÇÃO:</b> O Talabarte de Segurança é costurado em fio de nylon 6.6 (alta tenacidade) com dupla trava de segurança automática e um gancho (classe T), além de uma dupla trava com segurança em rosca acompanhado de um gancho (classe B), estando equipado com um regulador que permite a aproximação ou o afastamento do profissional até o ponto de trabalho. Comprimento: 1,80 Metros Corda: 14 mm Material da corda: Poliéster Gancho: Classe T com 22 mm de Abertura Mosquetão: Classe B com 22 mm de abertura. <b>SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.</b>	UNID.	10	FRACASSADO	FRACASSADO
50	CONSTRUTORA MAQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS LTDA	<b>TELA TAPUME LARANJA TIPO CERQUITE 1,20 M X 50 M:</b> fabricada em polietileno na cor laranja, com 1,20 m de altura e rolo com 50 m de comprimento. Com proteção uv e malha retangular. Resistente ao vento e altas temperaturas. Indicada para sinalização de obras, construções, guarda corpos e delimitação em geral. Malha da tela tapume: 100 x 40 mm. Carga de ruptura transversal da tela tapume: 8,36 KN/m. Carga de ruptura longitudinal da tela tapume: 1,47 KN/m.	ROLO	250	R\$ 69,83	R\$ 17.457,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

51	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S FERRAMENT AS E EPI'S LTDA	<b>TELA TIPO GUARDA-CORPO LARANJA E BRANCA 1,20 M X 50 M:</b> fabricada em polietileno extremamente resistente na cor laranja com listras brancas. Rolo de 50 m de comprimento e 1,20 m de altura.Utilizada para diversas aplicações como: sinalização de áreas de risco, delimitação de áreas, na construção civil, na proteção contra queda de objetos e pessoas, entre outras. De fácil instalação e ótima visualização a grandes distâncias, tanto para áreas internas como externas.	ROLO	100	R\$ 135,84	R\$ 13.584,00
52	FRACASSADO	<b>TELA MOSQUETEIRO 1,50 M X 50 M</b> – confeccionada com fios de composição mista em polipropileno e polietileno. Resistente a impactos, intemperies, rasgos e tração. Proteção raios uv, resistencia a oxidação. Malha 19/18 fpp, gramatura 45 g/m <sup>2</sup> .	ROLO	40	FRACASSADO	FRACASSADO
53	FRACASSADO	<b>VARA DE MANOBRA ELÉTRICA ALTA TENSÃO -</b> <u>DESCRIÇÃO:</u> Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38 mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, acopladas entre si através de encaixes com travamento de pino de engate e anel de proteção Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10. Conjunto com 5 elementos: Fabricada em fibra de vidro preenchida com poliuretano, o conjunto é composto por 5 elementos, sendo: 1 elemento punho e 3 elementos intermediários com Ø38mm e 1 elemento superior com Ø32mm. Comprimento útil total: 6450 mm.	UND.	05	FRACASSADO	FRACASSADO
54	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÃO S	<b>VESTIMENTA TIPO AVENTAL - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE</b>	UNID.	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	<b>PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA – DESCRIÇÃO:</b> Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m.				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: 387.221,45 ( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ).</b>					

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 15 de maio de 2025.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
**Pregoeiro**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 006/2025**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 006/2025, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIJOLOS, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 28.280.788/0001-56	MEIO TIJOLO CERÂMICO 6(SEIS) FUROS 9X14X11,5 CM PARA ALVENARIA CONFORME A NBR 15270/2017	UNID	10.000	R\$ 1.73	R\$ 17.300,00
2	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 28.280.788/0001-56	TIJOLO DE 6(SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X14X24 CM FURO HORIZONTAL	UNID	80.000	R\$ 1.42	R\$ 113.600,00
3	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 28.280.788/0001-56	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM PARA ALVENARIA	UNID	25.000	R\$ 1.54	R\$ 38.500,00
4	SHOP CONSTRUÇÃO E	MEIO TIJOLO CERÂMICO 8(OITO) Furos 9x19x9,5 CM	UNID	10.000	R\$ 1.64	R\$ 16.400,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

	<b>ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 28.280.788/0001- 56</b>	<b>FURO HORIZONTAL</b>				
<b>5</b>	<b>SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 28.280.788/0001- 56</b>	<b>TIJOLOS DE 9 (NOVE) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 11,5X19X24 CM FURO HORIZONTAL</b>	<b>UNID</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 2.20</b>	<b>R\$ 77.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 262.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REIAS).</b>						

**AFIXE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 15 de maio de 2025.

**RAFAEL Yamassaki Mota  
Pregoeiro**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

Processo Administrativo n.º 007/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor valor global, conforme o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO**

Contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores, visando a reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO), conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.

**INFORMAÇÕES PRINCIPAIS**

- Publicação do Aviso de Dispensa: 16/05/2025
- Recebimento de Propostas: 22/05/2025 das 06:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 22/05/2025 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 28.045,57
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM
- Entrega das Propostas: via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br)

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A presente contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail para: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br)

**INFORMAÇÕES COMPLETAS**

Os requisitos de participação, documentação de habilitação, especificações do serviço e demais detalhes estão disponíveis no Termo de Referência, acessível no portal eletrônico: <https://impro.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br) ou telefone (66) 3423-6404.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência (Pessoa Jurídica)
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

Rondonópolis, 16 de maio de 2025.

ALEX SANTOS QUEIROZ  
Presidente Comissão de Licitação  
Portaria n.º 3.238 - IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo nº 007/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de **serviço técnico especializado para o desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura de interiores**, visando a reestruturação, modernização e otimização dos ambientes internos do IMPRO, com foco na reorganização do layout, funcionalidade dos espaços e aproveitamento da infraestrutura e mobiliários existentes, conforme especificações do termo de referência e demais anexos.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 16/05/2025
- Recebimento de Propostas: 22/05/2025 das 06:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 22/05/2025 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 28.045,57
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br)

Para mais informações, entre em contato via e-mail: [licitacao@impro.com.br](mailto:licitacao@impro.com.br) ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

**Rondonópolis, 16 de maio de 2025.**

**ALEX SANTOS QUEIROZ**  
Presidente Comissão de Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.400 DE 15 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.271 de 21/10/2024**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor - Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 3.271, de 21/10/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com a integralidade da média a Sra **MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.409 Rondonópolis, 23 de outubro de 2024.

**Onde se lê:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA** portadora do RG nº 5XXXX1 SSP/MT, expedida em: 12/11/1985, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-04, Título de Eleitor nº 007894001872 – zona 045 – seção 0146, PIS/PASEP nº 17029180133, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos-Apoio I, Nível: 05, matrícula nº 25038, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

**Leia-se:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO PERÍODO CONTRIBUTIVO a Sra. **MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA** portadora do RG nº 5XXXX1 SSP/MT, expedida em: 12/11/1985, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-04, Título de Eleitor nº 007894001872 – zona 045 – seção 0146, PIS/PASEP nº 17029180133, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos-Apoio I, Nível: 05, matrícula nº 25038, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

*Artigo 2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de maio de 2.025.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do Impro

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.**

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS \*\*\* \*\*\*, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº \*\*\*46135 SESP/MT e inscrito no CPF nº \*\*\*.781.\*\*\*-42, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.<sup>a</sup> KAMILLA GABRIELLA \*\*\* DA \*\*\*, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*27825 SSP/MT e inscrita no CPF nº \*\*\*.710.\*\*\*-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO ISENTO DE IODO E POLÍMERO ANIÔNICO PRODUTO UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os lotes, especificações, unidades, quantidades, fornecedor por lote e preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SAL GROSSO ISENTO DE IODO	CIMSAL	KG	85.000	R\$ 0,93	R\$ 79.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 - R\$ 79.050,00</b> (Setenta e nove mil e cinquenta reais)						



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Empresa: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.  
CNPJ: 49.149.027/0001-30  
Inscrição Estadual: 13.990.645-2  
Endereço: Rua Dourados (Lot. Jd. Ubatã), nº 04, Quadra 19, Bairro Porto, Cuiabá/MT – CEP: 78.025-731  
Telefone: Celular: (65) 999\*\*-\*\*\*\*  
E-mail: [renovaquimicaasfalto@gmail.com](mailto:renovaquimicaasfalto@gmail.com)  
Representante Legal: ANTONIO DE \*\*\* FERNANDES \*\*\*  
RG: \*\*\*48\*\*\* SSP/MT  
CPF: \*\*\*.058.\*\*\*-72

LOTE Nº 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POLÍMERO ANIÔNICO (ALTA CARGA) ESTADO FÍSICO = PÓ COR = BRANCO ODOR = INODORO SOLUBILIDADE EM ÁGUA = COMPLETAMENTE SOLÚVEL PH 6,3 A 6.9 (20GRAUS) PESO MOLECULAR 21-23 (10*) GRAU DE HIDROLISE >30	SNF / AN 934 VHM PWG	KG	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 - R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</b>						
Empresa: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA. CNPJ: 00.934.286/0001-82 Inscrição Estadual: 336.493.037.110 Endereço: Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, nº 80, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos/SP – CEP: 07.251-280 Telefone/Fax: (11) 2303-4290 E-mail: <a href="mailto:taoliveira@snfbrasil.com">taoliveira@snfbrasil.com</a> ; <a href="mailto:lmituyama@snfbrasil.com">lmituyama@snfbrasil.com</a> Representante Legal: JOÃO *** DE BRITO *** RG: **.105.***-7 CPF: ***.444.***-83						

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.1.** Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

**3.1.2.** O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**3.1.3.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – PRODUTO DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

**5.2.** O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do envio da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pelo SANEAR, via e-mail, em remessa única, para realizar a entrega dos produtos químicos (**acompanhados do Certificado de Análise**) na **ETA - Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis**, localizada na **Av. Lions Internacional, nº 964, Bairro Vila Aurora - III Parte, CEP 78.740-162, Rondonópolis/MT**, dentro do horário comercial estabelecido: **das 7h30 às 10h30** ou **das 13h30 às 16h30**. Esse prazo poderá ser prorrogado somente mediante **pedido formal justificado pelo Fornecedor Registrado e autorização expressa do Órgão Gerenciador**.

**5.3.** Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR não se obriga ao consumo total dos mesmos.

**5.4.** Durante a vigência do contrato, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SANEAR encaminhará o produto para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

**5.5.** O Lote do produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), atestado pelo responsável técnico.

**5.6.** As informações de segurança, transporte, embalagem, manuseio e armazenamento devem atender aos requisitos da ABNT NBR 14725 – 4.

**5.7.** As informações sobre o produto devem estar explicitadas em sua ficha técnica, que deve conter no mínimo: o nome técnico; o nome comercial; a identificação do fabricante; as características físico-químicas; a finalidade de uso e as instruções para manipulação; preparo; aplicação e armazenamento conforme ABNT NBR 11887.

**5.8.** Os produtos serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.

**5.9.** Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a sua entrega.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**5.10.** Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador.** A aprovação será condicionada à conferência dos produtos por um servidor do SANEAR e à apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente compatível com os lotes e preços registrados na Ata, bem como com as quantidades e especificações dos produtos entregues.

**6.1.1.** As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

**6.1.2.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

**6.2.** O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**6.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

**6.2.2.** Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

**6.3.** O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**6.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.5.** Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

**6.6.** Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**7.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**7.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**7.2.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**7.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**7.2.1.** Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

**DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e produto de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**8.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**8.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**8.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**8.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**8.5.** O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**8.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**8.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**8.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**8.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

**8.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**8.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**8.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**8.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**8.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**8.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**12.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**12.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**12.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**12.4.1.** Por razão de interesse público;

**12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2025.

**SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA  
SILVA DE SOUZA**

Victor Yago dos \*\*\* \*\*\*  
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva \*\*\*  
Diretora Administrativa Financeira

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.**

Antônio de \*\*\* Fernandes \*\*\*  
Representante Legal  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.**

João \*\*\* de Brito \*\*\*  
Representante Legal  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.948, 16 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 836 DE 16 DE MAIO DE 2025**

**GEANE LINA TELES** Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – **SERV SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

***RESOLVE***

**Artigo 1º** - Nomear os Servidores relacionados no artigo seguinte, para comporem o Conselho de Avaliação Processual de Reenquadramento Funcional dos Servidores do Instituto Serv. Saúde.

**Artigo 2º** - O respectivo Conselho terá a seguinte composição:

**Membro** - **FÁBIO BATISTA RODRIGUES** - *Representante da Diretoria Executiva.*

**Membro**: - **JACILENE SANTOS SILVA** - *Representante do Condess.*

**Membro**: - **FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA** - *Representante dos Servidores Instituto Serv. Saúde.*

**Artigo 3º** - A Comissão encaminhará a Administração do Instituto Serv. Saúde, toda documentação atinente aos processos de Avaliações de Reenquadramentos Funcionais dos servidores do Instituto: Ata/ Relatórios.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 16 de Maio de 2025.

**GEANE LINA TELES  
DIRETORA EXECUTIVA**

Registrada neste Instituto, publicada no  
Diário Oficial do Município DIORODON.